

Decreto nº 341 de 10 setembro 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências

Saldoon Targão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional



suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - Gr. 02.03070202.03. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

categorias Econômicas.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

98 - Diversos

00 - Despesas com Alistamento Eleitoral

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - Gr. 02.03070202.03. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

categorias Econômicas.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.

19 - Serviços de Assistência Social

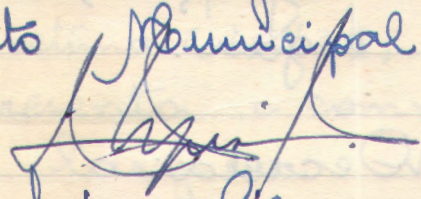


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barna do Gareas, 10 de setembro de 1976.

Saldan Laryão  
Prefeito Municipal



Jaime Lifer  
secretaria de Finanças